



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
REITORIA DO IFRS
COORD. DE CONTRATOS (REITORIA)

TERMO Nº 14 / 2023 - CCONT-REI (11.01.01.03.03.04)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Bento Gonçalves-RS, 24 de janeiro de 2023.

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02/2023

Segundo Termo de Apostilamento ao Contrato nº 59/2020, celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul ? Reitoria e a empresa Disktoner Copiadoras e Impressoras Eireli.

Aos vinte dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, CNPJ 10.637.926/0001-46, sediado na Rua General Osório, 348, Bairro Centro, na cidade de Bento Gonçalves ? RS, CEP 95.700-086, doravante denominada apenas CONTRATANTE, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas da Reitoria do IFRS - Substituto, Sr. Márcio Cristiano dos Santos, portadora da Cédula de Identidade n.º 6064179747 e do CPF 716.841.400-30, tendo em vista o contrato firmado na data de 26 de outubro de 2020, com a empresa Disktoner Copiadoras e Impressoras Eireli, CNPJ/MF n.º 04.731.983/0001-97, estabelecida na cidade de Porto Alegre/RS, Avenida Protásio Alves, nº 4900, Chácara das Pedras, registra o presente Termo de Apostilamento, nos seguintes termos:

- Objeto:** Esta apostila visa o reajuste dos valores de serviços com fulcro no IPCA, com íterim de cálculo entre setembro de 2021 e agosto de 2022, considerando como data-base a proposta apresentada no dia 02 de setembro de 2020. O percentual da correção foi de **8,727060%** segundo o Banco Central do Brasil.
- Vigência:** A vigência deste termo aditivo inicia-se a partir de 01/02/2023, estendendo-se até o final previsto para a vigência contratual: 03/11/2024.
- Valor:** Com esta apostila o valor estimado mensal, considerando as cópias excedentes, do serviço de outsourcing de impressão passou a ser de **R\$ 33.696,86 (trinta e três mil, seiscentos e noventa e seis reais e oitenta e seis centavos)**, assim divididos entre os campi do IFRS:

Unidade	Novo Valor Total (48 m)	Novo Valor Mensal
Reitoria	R\$ 113.312,57	R\$ 2.360,68
Alvorada	R\$ 88.543,32	R\$ 1.844,65
Bento Gonçalves	R\$ 254.000,16	R\$ 5.291,67
Caxias	R\$ 105.787,70	R\$ 2.203,91
Farroupilha	R\$ 64.513,94	R\$ 1.344,04
Feliz	R\$ 122.197,39	R\$ 2.545,78
Ibirubá	R\$ 99.286,42	R\$ 2.068,47
Osório	R\$ 146.560,77	R\$ 3.053,35
Porto Alegre	R\$ 172.907,86	R\$ 3.602,25
Restinga	R\$ 64.512,37	R\$ 1.344,01
Rolante	R\$ 53.074,64	R\$ 1.105,72
Sertão	R\$ 185.265,69	R\$ 3.859,70
Veranópolis	R\$ 41.728,75	R\$ 869,35
Viamão	R\$ 94.790,34	R\$ 1.974,80
Escritório de Projetos	R\$ 10.967,30	R\$ 228,49
TOTAL	R\$ 1.617.449,22	R\$ 33.696,86

3.1. O valor mensal mencionado no ponto anterior perfaz um novo valor anual de **R\$ 404.362,32 (quatrocentos e quatro mil, trezentos e sessenta e dois reais e trinta e dois centavos)**, totalizando, para o período restante de execução do contrato (23 meses e três dias, contando de 01/01/2023 a 03/11/2024 ? incluindo também a parcela do mês de janeiro de 2023, que já abarcará os novos valores aqui dispostos) um valor global de **R\$ 778.397,47 (setecentos e setenta e oito mil, trezentos e noventa e sete reais e quarenta e sete centavos)**.

3.2. Os valores retroativos de 01/09/2022 a 31/12/2022 (4 meses ? setembro, outubro, novembro e dezembro - franquias integrais), totalizaram o montante de **R\$ 9.107,77 (nove mil, cento e sete reais e trinta e setenta e sete centavos)**, assim divididos entre as unidades de IFRS:

Retroativos	NF SET/22	NF OUT/22	NF NOV/22	NF DEZ/22*	TOTAL	
Reitoria	R\$ 1.678,10	R\$ 1.678,10	R\$ 1.678,10	R\$ 1.678,10	R\$ 6.712,40	R\$ 585,80
Alvorada	R\$ 1.428,03	R\$ 1.428,03	R\$ 1.428,03	R\$ 1.428,03	R\$ 5.712,12	R\$ 498,50
Bento	R\$ 4.187,36	R\$ 4.187,36	R\$ 4.187,36	R\$ 4.187,36	R\$ 16.749,44	R\$ 1.461,73
Caxias	R\$ 1.568,19	R\$ 1.568,19	R\$ 1.568,19	R\$ 1.568,19	R\$ 6.272,76	R\$ 547,43

Farroupilha	R\$ 1.174,50	R\$ 2.327,53	R\$ 1.174,50	R\$ 1.174,50	R\$ 5.851,03	R\$ 510,62
Feliz	R\$ 1.924,88	R\$ 1.924,88	R\$ 1.924,88	R\$ 1.924,88	R\$ 7.699,52	R\$ 671,94
Ibirubá	R\$ 1.529,53	R\$ 1.529,53	R\$ 1.529,53	R\$ 1.529,53	R\$ 6.118,12	R\$ 533,93
Osório	R\$ 2.481,16	R\$ 2.702,60	R\$ 2.481,16	R\$ 2.481,16	R\$ 10.146,08	R\$ 885,45
Porto Alegre	R\$ 2.731,02	R\$ 2.731,02	R\$ 2.731,02	R\$ 2.731,02	R\$ 10.924,08	R\$ 953,35
Restinga	R\$ 1.033,97	R\$ 1.033,97	R\$ 1.033,97	R\$ 1.033,97	R\$ 4.135,88	R\$ 360,94
Rolante	R\$ 855,52	R\$ 855,52	R\$ 855,52	R\$ 855,52	R\$ 3.422,08	R\$ 298,65
Sertão	R\$ 2.467,80	R\$ 3.947,15	R\$ 2.467,80	R\$ 2.467,80	R\$ 11.350,55	R\$ 990,57
Veranópolis	R\$ 641,63	R\$ 641,63	R\$ 641,63	R\$ 641,63	R\$ 2.566,52	R\$ 223,98
Viamão	R\$ 1.500,41	R\$ 1.500,41	R\$ 1.500,41	R\$ 1.500,41	R\$ 6.001,64	R\$ 523,77
Escritório de Projetos	R\$ 175,05	R\$ 175,05	R\$ 175,05	R\$ 175,05	R\$ 700,20	R\$ 61,11
TOTAL					R\$ 9.107,77	
* Considerada franquia simples para todos os campi.						
> A Nota Fiscal do Campus Porto Alegre para outubro/2022 tem valor de R\$4.098,43, mas os excedentes dessa NF não são dos meses de referência. Portanto, foi considerado o valor da franquia, somente.						

3.2.1. A Nota Fiscal referente aos retroativos deve ser faturada separadamente dos valores cobrados pelos serviços prestados.

3.3. A Nota Fiscal relativa ao mês de janeiro/23 deverá ser emitida com os novos valores previstos nesta apostila, ou seja, de acordo com o demonstrativo constante no quadro do item 3 deste documento.

4. Consignação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária da Reitoria e dos campi, prevista no Orçamento da União para o exercício 2023, na classificação: elemento de despesa 339040, Fonte 8100000000, e Notas de Empenho abaixo relacionadas:

Campus	Nota de Empenho
Reitoria	2022NE000054
Alvorada	2022NE000017
Bento Gonçalves	2022NE000001
Caxias	2023NE000011 (Serviço) 2023NE000012 (Retroativos)
Farroupilha	2022NE000002
Feliz	2022NE000007
Ibirubá	2022NE000004
Osório	2022NE000005
Porto Alegre	2022NE000006
Restinga	2022NE000009
Rolante	2023NE000007
Sertão	2022NE000039
Veranópolis	2022NE000026
Viamão	2022NE000008
Escritório de Projetos	2022NE000007

5. Ratificação: Ficam mantidas as demais obrigações estabelecidas em contrato, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

O presente Termo de Apostilamento substitui o aditamento contratual em conformidade com a redação do Art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93;

MÁRCIO CRISTIANO DOS SANTOS

Ordenador de despesas da Reitoria do IFRS - Substituto

Portaria nº 447/2016

(Assinado digitalmente em 24/01/2023 08:33)
MÁRCIO CRISTIANO DOS SANTOS
PRO-REITOR(A) - SUBSTITUTO
PROAD-REI (11.01.01.03)
Matricula: 1676194

Processo Associado: 23419.000716/2020-52

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **14**, ano:
2023, tipo: **TERMO**, data de emissão: **24/01/2023** e o código de verificação: **7f5aa3722d**